



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Processo nº093/2025

Pregão Eletronico nº90004/2025

Nº Pregão no Compras.Gov: 90004/2025

Trata-se de solicitação de esclarecimentos relativo ao Edital do Pregão Eletronico acima mencionado, formulado por empresa interessada em participar do referido Certame.

DOS ESCLARECIMENTOS (EXTRAIDO DO EMAIL ENCAMINHADO PELA EMPRESA)

### **3. DAS EXIGENCIAS PARA ATENDIMENTO**

Objeto da licitação: 3.1 O Objeto do presente certame é a aquisição de equipamentos de informática, periféricos, componentes e outros, conforme as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I)..

Ao analisarmos o edital, itens 4, 5 e 7, verificamos as exigências abaixo quanto especificação técnica, conforme trechos abaixo.

#### **ITEM 4 (MONITOR)**

1º Questionamento → Com antirreflexo

Após análise do edital, notamos a exigência de antirreflexo. Entretanto, pós realizarmos vasta pesquisa em renomados sites de fabricantes de monitores, notamos que os equipamentos mais atuais não possuem Antireflexo. É sabido que tal exigência é de apenas 1 fabricante/marca (LG). Dessa forma, visando a ampliação da disputa com a participação de um dos maiores fabricantes de monitores no caso a AOC, ACER e LG, que possui em seu portfólio monitores em alta do mercado, entendemos que serão aceitos monitores SEM exigência de antireflexo. **Nosso entendimento está correto?**

**R: Conforme informação do nosso Técnico em Informática:**

**“ a escolha de um monitor com tecnologia antirreflexo se baseia em diversos fatores que visam proporcionar maior conforto visual, melhor desempenho e proteção à saúde ocular, especialmente em ambientes com iluminação intensa ou uso prolongado.**

**Optar por um monitor com tecnologia antirreflexo é um investimento em conforto, saúde visual e produtividade dos servidores desta casa legislativa.**

**Por fim, depois de uma longa pesquisa foi constatado que diversas marcas tem a tecnologia antireflexo.”**

**Portanto o entendimento de V.Sa. NÃO está correto.**

#### **ITEM 5 (MONITOR)**

**1º Questionamento**

→ Com antirreflexo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁI

Após análise do edital, notamos a exigência de antirreflexo. Entretanto, pós realizarmos vasta pesquisa em renomados sites de fabricantes de monitores, notamos que os equipamentos mais atuais não possuem Antireflexo. É sabido que tal exigência é de apenas 1 fabricante/marca (LG). Dessa forma, visando a ampliação da disputa com a participação de um dos maiores fabricantes de monitores no caso a AOC, ACER e LG, que possui em seu portfólio monitores em alta do mercado, entendemos que serão aceitos monitores SEM exigência de antireflexo.

**Nosso entendimento está correto?**

**R: Conforme informação do nosso Técnico em Informática:**

**“a escolha de um monitor com tecnologia antirreflexo se baseia em diversos fatores que visam proporcionar maior conforto visual, melhor desempenho e proteção à saúde ocular, especialmente em ambientes com iluminação intensa ou uso prolongado.**

**Optar por um monitor com tecnologia antirreflexo é um investimento em conforto, saúde visual e produtividade dos servidores desta casa legislativa.**

**Por fim, depois de uma longa pesquisa foi constatado que diversas marcas tem a tecnologia antireflexo.”**

**Portanto o entendimento de V.Sa. NÃO está correto.**

## **2º Questionamento – BRILHO**

→ Brilho não inferior a 250 cd/m<sup>2</sup>

Com o intuito de participar do processo licitatório, analisamos as especificações técnicas do item e verificamos a exigência de Brilho não inferior a 250 cd/m<sup>2</sup>. No entanto, ao realizarmos uma pesquisa detalhada nos principais fabricantes de monitores comercializados, constatamos que a maioria dos modelos disponíveis no mercado possui brilho de 200 cd/m<sup>2</sup>, o que demonstra que a exigência do edital pode restringir a competitividade do certame.

Além disso, a exigência de 250 cd/m<sup>2</sup> não necessariamente traz benefícios técnicos significativos, uma vez que monitores com 200 cd/m<sup>2</sup> oferecem desempenho adequado para uso institucional, sem comprometer a qualidade visual ou a experiência do usuário. Observamos ainda que as especificações do edital coincidem com as de um fabricante específico, o que pode caracterizar um direcionamento e, consequentemente, uma restrição à ampla concorrência.

Dessa forma, considerando que a diferença entre a exigência do edital e os modelos amplamente disponíveis no mercado é mínima, e visando a ampliação da competitividade do certame sem prejuízo à qualidade técnica, entendemos que monitores com brilho de 200 cd/m<sup>2</sup>, que atendam aos demais requisitos do Termo de Referência, devem ser aceitos.

**Nosso entendimento está correto?**

**R: Conforme já exposto nos itens anteriores o entendimento de V.Sa. NÃO está correto.**

## **ITEM 7 (Scanner de mesa para uso profissional)**

### **1º Questionamento**

→ Com Resolução óptica Entre 600 dpi e 1200 dpi

Após a análise do edital, verificamos a exigência acima de Resolução óptica Entre 600 dpi e 1200 dpi no item de monitores. Entretanto, após realizarmos vasta pesquisa em sites de renomados fabricantes de monitores, notamos que a maioria dos equipamentos possuem resolução óptica



de 600 DPI, e monitores com resoluções superiores costumam ter um valor mais elevado no mercado.

A lei 14.133/21 nos diz que devemos busca como vencedor o licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração, prevalecendo o a supremacia do interesse público, seguir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes e flexibilização a itens restritivos. Como entendemos que este não seja o intuito do órgão, visando o erário público e o aumento da competitividade do certame licitatório, entendemos que serão aceitas impressoras com resolução óptica de 600 DPI, pois o mesmo atendera as necessidades do órgão.

**Está correto nosso entendimento?**

**R: O entendimento de V.Sa. NÃO está correto.**

**2º Questionamento**

→ Volume diário mínimo de 4.000 páginas

No termo de referência, no item de scanners, é solicitado volume diário mínimo de 4.000 páginas. Porém, após pesquisa nos principais sites de fabricantes de scanners, verificamos que a maioria modelos de scanners disponíveis com este porte de equipamentos possuem volume diário de 3.500 folhas. Geralmente, as 2 (duas) principais características para dimensionar um scanner profissional de documentos são velocidade de digitalização e ciclo diário, visto que o que importa é quanto o scanner é capaz de produzir e em quanto tempo. Baseado nessa informação e com o intuito de ampliar a disputa, entendemos que se ofertarmos um equipamento que possua um ciclo diário mínimo de 3.500 páginas serão aceitos.

**Está correto nosso entendimento?**

**R: O entendimento de V.Sa. NÃO está correto.**

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Adriana Lopes Barcelo Correa".

Adriana Lopes Barcelo Correa – Agente de -Contratação/Pregoeira-